



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP



CONTRATO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS DESTINADOS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E A UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO, DURANTE PARA O EXERCÍCIO DE 2.016, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
PROCESSO Nº. 045/2015**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, sita na Rua Antônio Tavares, nº 107, C.N.P.J. (MF) nº 45.138.336/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **WALTER MARTINS MULLER**, brasileiro, casado, funcionário público, RG. nº 16.542.346- SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 083.356.558-39, residente e domiciliado na Rua Clemente Batista de Souza, nº 595, centro, nesta, a seguir denominado simplesmente como **C O N T R A T A N T E** e, de outro lado a empresa: **CIRURGICA RIOPRETANA LTDA**, C.N.P.J. (MF) nº 03.608.026/0001-05, IE nº 647.316.950.114, estabelecida na Rua Fritz Jacobs, nº 1063, Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto - SP, neste ato representado pelo seu Sócio / Proprietário o Senhor **PAULO ROGERIO BARUFI**, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº 21.858.214 - SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 127.414.408-67, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1789, Boa Vista Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a seguir denominada **C O N T R A T A D A**, fica justo e acertado o presente instrumento para o fornecimento de diversos medicamentos destinados Unidade Básica de Saúde e a Unidade de Dispensação de Medicamentos do Município, durante para o exercício de 2.016, conforme Termo de Referência (anexo I), que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2015**, cujo Edital e demais termos integram este contrato, independentemente de transcrição, efetuará o fornecimento de diversos medicamentos destinados Unidade Básica de Saúde e a Unidade de Dispensação de Medicamentos do Município, durante para o exercício de 2.016, conforme Termo de Referência (anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá os produtos a serem adquiridos, que serão entregues no local indicado pela Administração e serão recebidos por um profissional capacitado que ficará responsável pela verificação e controle de cada entrega. Os medicamentos oferecidos pelos proponentes deverão obedecer a todas as especificações exigidas na legislação que regulamenta o fornecimento e qualidade dos mesmos, todos em perfeita condições de uso, bem com prazo de validade de mínimo de 06 (seis) meses para seu o vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global do fornecimento é de R\$ 81.364,68 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

PARÁGRAFO ÚNICO:- A CONTRATANTE se reserva ao direito de cancelar a proposta, a seu critério e sem qualquer obrigação de indenizar a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os pagamentos só serão efetuados, após emissão da Nota Fiscal.
Os medicamentos deverão ser entregues nos quantitativos e nas localidades indicadas acima no prazo máximo de 24 horas após a emissão do empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de fornecimento, terá vigência a partir de sua assinatura e seu encerramento ao término em 31 de Dezembro de 2.016.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Deverá ser solicitado pela contratada à contratante que procederá análise do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

128	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.05.00	300.003 PAB - FIXO
139	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00	310.000 SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

Executar o fornecimento, obedecendo as orientações da Seção de Material e Patrimônio, permitindo o acompanhamento e fiscalização do mesmo, observando, ainda, o seguinte:

I - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos;

II - A **CONTRATADA**, por sua conta e risco, manterá os empregados necessários, se obrigando a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referente a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado, nem solidária ou subsidiariamente.

III - A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento das quantidades dos produtos, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

IV - Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos a **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 horas, contado da notificação administrativa ao contratado, sob pena de multa.

V - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI - Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

VII - O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei de Licitações.

VIII - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar o preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

IX - As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da empreitada, em cada caso, ficará resguardado o direito de ampla defesa.

X - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

XI - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-empreitada, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvida administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA
D'OESTE, aos 04 de Janeiro de 2.016.



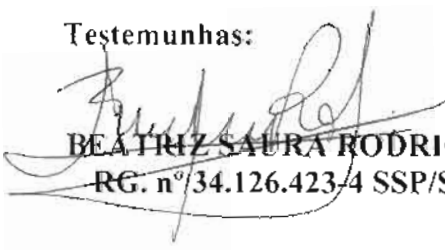
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste


CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE - SP.
CONTRATANTE

CIRURGICA RIOPRETANA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


BEATRIZ SAURA RODRIGUES
RG. nº 34.126.423-4 SSP/SP


ELIANE OLIVEIRA DA SILVA
RG. Nº 25.213.305-05 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

ANEXO I- CIRURGICA RIOPRETANA LTDA

LOTE N.01

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	40000	CPR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	0,090	3600,00	IMEC
2	540	CPR	AZITROMICINA 500 MG	0,811	437,94	PRATI
3	7000	CPR	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	0,130	910,00	GEOLAB
4	5000	CPR	AMIODARONA 200 MG	0,450	2250,00	GEOLAB
5	3000	CPR	ANLÓDIPINO 5 MG	0,060	180,00	GEOLAB
6	4000	CPR	ANLÓDIPINO 10 MG	0,082	328,00	GEOLAB
7	1500	CPR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10/250 MG	0,550	825,00	MEDQUÍMICA
8	700	CPR	ALENDRONATO 70 MG	0,635	444,50	PRATI
9	7000	CPR	ATENÓLOL 50 MG	0,075	525,00	PRATI

9500,44

LOTE N.02

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V TOTAL	MARCA
1	20	FRS	BETAMEFASONA 0.5 MG/ML (CELESTONE) INALAÇÃO	11,500	230,00	MANTECOR
2	20	FRS	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOL. 0.025% 0.25 MG/ML	1,300	26,00	TELTO
3	20	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML	5,580	111,60	TELTO
4	150	FRS	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML XAROPE	6,000	900,00	HIPOLABOR
5	60	FRS	NIMESULIDA 50 MG ML GOTAS	1,800	108,00	CIMED
6	150	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE 6MG/ML	4,350	652,50	HIPOLABOR
7	150	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML XAROPE	3,000	450,00	PRATI
8	10	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL GOTAS 7.5 MG/ML	13,000	130,00	HIPOLABOR
9	50	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%	2,850	142,50	MARJOL
10	50	FRS	HEDERA HELIX XPE PEDIÁTRICO	35,000	1750,00	ARESE

4500,60



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LOTE N. 04

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V TOTAL	MARCA
1	5000	CPR	CARVEDILOL 12,5 MG	0,300	1500,00	BALDACCII
2	5000	CPR	CARVEDILOL 25 MG	0,440	2200,00	BALDACCII
3	4000	CPR	CARVEDILOL 6,5 MG	0,220	880,00	BALDACCII
4	3000	CPR	CLORTALIDONA 25 MG	0,180	540,00	BALDACCII
5	2500	CPR	CLORTALIDONA 50 MG	0,290	725,00	BALDACCII
7	5000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	0,120	600,00	PRATI
8	600	CPR	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG	0,310	186,00	TEUTO
9	10000	CPR	NIMESULIDA 100 MG	0,110	1100,00	CIMED
10	4000	CPR	PARACETAMOL 500 MG	0,100	400,00	PRATI
11	300	CPR	PENTOXIFILINA 400 MG	1,090	327,00	E.M.S
12	2500	CPR	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	0,130	325,00	CIMED
13	800	CPR	FLUCONAZOL 150 MG	0,400	320,00	MEDQUIMICA

9103,00

LOTE N. 05

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	720	CPR	PANTOPRAZOL SÓDICO 20 MG	0,550	396,00	RAMBAX
2	200	CPR	CETOCONAZOL 200 MG	0,180	36,00	GEOLAB
3	3000	CPR	CLORIDRATO PROMETAZINA 25 MG	0,120	360,00	TEUTO
4	1000	CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	0,150	150,00	GEOLAB
5	100	CPR	DIMENIDRATO 100 MG	0,430	43,00	NYCOMED
6	1000	CPR	MELOXICAN 15 MG	0,230	230,00	E.M.S
7	2500	CPR	VITAMINAS - SAIS MINERAIS	0,380	950,00	BIONATLIS
8	2000	CPR	VITAMINA COMPLEXO B	0,150	300,00	MEDQUIMICA
9	1500	CPR	CINARIZINA 75 MG	0,290	435,00	NEOQUIMICA

2900,00

10503,80

LOTE N. 06

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V TOTAL	MARCA
1	4000	CPR	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	0,150	600,00	GEOLAB
2	2500	CPR	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,300	750,00	E.M.S
3	3000	CPR	ESPIRONOLACTONA 50 MG	0,401	1203,00	E.M.S
4	5000	CPR	SINVASTATINA 20 MG	0,200	1000,00	LABORIS
5	360	CPR	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	1,280	460,80	NYCOMED
6	30000	CPR	OMEPRAZOL 20 MG	0,110	3300,00	GEOLAB
7	10000	CPR	LEVOTIROXINA 50 MCG	0,223	2230,00	MERCK
8	4000	CPR	LEVOTIROXINA 25 MCG	0,223	892,00	MERCK



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefasantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LOTE N. 09

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	10000	CPR	GINGKO BIL.OBA 80 MG	0,402	4020,00	ELBARI
2	500	CPR	LORATADINA 10 MG	0,160	80,00	PRATI
3	1500	CPR	COMPLEXO VITAMINICO (ETNA)	1,550	2325,00	GROSS
4	360	CPR	SUPLEMENTO VITAMINICO PARA TRATAMENTO DA VISÃO (Neovite lutein)	2,879	1036,44	BAUSCH
5	390	CPR	BETAISTINA 16 MG (BETASERC)	0,980	382,20	ABBOTT
6	1440	CPR	CARB. DE CALCIO + COLECALCIFEROI (VIT. D3) 600 MG DE CÁLCIO+ 400 UI DE VIT.D3 (CALDÊ)	1,130	1627,20	MARJAN
7	360	CPR	GINGKO BILOBA 120 MG (EQUITAM)	0,920	331,20	MOMENTA
						9802,04

LOTE N. 10

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V TOTAL	MARCA
1	12	TBO	DIPROP. DE BETA METOSA + ACIDO SALIC 0,5MG-10MG (DIPOSALIC)	26,290	315,48	HYPERMARCAS
2	30	TBO	CFITOCONAZOL 20 MG+ BFTAMETASONA 0,5 MG (CANDICOR) (CREME)	23,780	713,40	ACIIE
3	30	TBO	ACICLOVIR	3,800	114,00	PRATI
4	100	TBO	CETOCONAZOL CREME 2%	2,090	209,00	HIPOLABOR
						1351,88

LOTE N. 11

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	1500	CPR	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	0,180	270,00	GEOLAB
2	8000	CPR	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	0,150	1200,00	GEOLAB
3	1440	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	0,300	432,00	GEOLAB
4	6000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	0,475	2850,00	GEOLAB
5	1000	CPR	PREDNISONA 20 MG	0,250	250,00	SANVAL
6	2500	CPR	PREDNISONA 5 MG	0,200	500,00	SANVAL
						5502,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefasantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LOTE N. 14

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	400	CPR	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO 500 MG	0,460	184,00	MEDQUIMICA
2	3500	CPR	PROPATILNITRATO 10 MG (SUSTRATE)	0,634	2219,00	FGM
3	1500	CPR	GLICASIDA 30 MG (DIAMICRON)	1,340	2010,00	TORRENT
4	2500	CPR	CLOPIDOGREL 75 MG	0,950	2375,00	E.M.S.
5	1050	CPR	NORFLOXACINO 400 MG	0,650	682,50	LEGRAND
6	360	CPR	VARFARINA 5 MG	0,400	144,00	TEUTO
7	800	CPR	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	0,850	680,00	BIOSSINTETICA
8	140	CPR	LEVOFLOXACINO 500 MG	1,300	182,00	VEDLEY
9	4500	CPR	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	1,900	8550,00	ACHE
10	1800	CPR	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG (DISPERSIVEL)	1,930	3474,00	ACHE

20500,50

LOTE N. 15

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	15	FRS	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (SEM VASOCONSTRITOR)	7,000	105,00	TEUTO
2	50	FRS	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2,900	145,00	HIPOLABOR
3	20	FRS	DIMENIDRATO 12,5 MG/5ML SOLUÇÃO-PIROXINA GOTAS	4,251	85,02	NYCOMED
4	100	FRS	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2,550	255,00	PRATI
5	30	FRS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA GOTAS	3,680	110,40	HIPOLABOR
6	80	FRS	DELTA METRINA SHAMPOO 0,2 MG	3,750	300,00	SANTA TEREZINHA

1000,42

LOTE N. 16

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	400	AMP	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	0,360	144,00	SAMTEC
2	300	AMP	FRUCTOSE	6,450	1935,00	CRISTALIA
3	400	AMP	GLICOSE 25 % 10 ML INJ.	0,350	140,00	SAMTEC
4	100	AMP	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ.	1,550	155,00	HYPOFARMA
5	100	AMP.	SOLUCORTEF 100MG	5,45	545,00	HYPOFARMA
6	100	AMP.	DRAMIM B6 DL	3,9	390,00	NYCOMED
7	100	AMP.	FUROSEMIDA	0,91	91,00	TEUTO
8	200	AMP.	FERNERGAN	3,00	600,00	HYPOFARMA
9	100	AMP.	CELESTONE SOLUSPAN	7,85	785,00	LEGRAND



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

10	50	AMP	BUTILBROMETO DE FSCOPOLAMINA 20 MG/5ML + DAPIRONA SODICA 2.5G/5ML. INJETÁVEL	3,140	157,00	HIPOLABOR
11	200	AMP	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML INJ.	1,980	396,00	FILTO
12	500	AMP	DICLOFENACO 75 MG/ML. INJ	1,300	650,00	FILTO
13	350	AMP	DIPIRONA 500 MG/ML. INJ.	1,070	374,50	FILTO
14	250	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML. INJ.	1,350	337,50	HIPOLABOR
				6700,00		

VALOR TOTAL DE RS	81.364,68
-------------------	-----------